UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EDITAL PROPEG/PPGCSAO Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final da homologação das inscrições do processo de distribuição de bolsas de mestrado emitido pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental (PPGCSAO), designada pela Portaria PROPEG/UFAC nº 3.053, de 20 de agosto de 2026, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital PROPEG/PPGCSAO nº 01/2026.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	Candidato(a)	Turma
1	Aline Caroline Goes Bezerra	2026
2	Calina da Silva Araújo	2026
3	Carmen Ayra Castillo	2026
4	Elissandra Pereira Machado	2026
5	Fernanda Grazielly Soares Lima	2026
6	Gabriele Lima e Lima	2026
7	Higo Batista de Oliveira	2026
8	Jamilene Rodrigues dos Santos Dutra	2026
9	Jéssica Andie Fontana Rocha	2026
10	Juliana Jéssica de Souza Rodrigues	2025
11	Karoline da Silva Souza	2026
12	Laura Magalhães Almeida Melo	2026
13	Leilandio Siqueira de Souza	2025
14	Marina dos Santos Baumgratz	2026
15	Renato Fereira Melo	2026
16	Tays Bandeira Braga	2026

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	Candidato(a)	Turma	Fundamentação
1	Graciella Sales Nascimento	2025	Não apresentou o histórico escolar do mestrado exigido para a turma de 2025 (itens 4.1, “j”, e 6.1, “b”).

2	Henrique Alberto Leite Anastácio	2026	Não apresentou a declaração de composição familiar devidamente preenchida (item 4.1, “f”).
3	Karine Oliveira Lima	2025	Não apresentou o extrato do CNIS (item 4.1, “g”).
4	Tatyana Cristina Cardoso Xavier	2026	Não apresentou o comprovante de vínculo empregatício nem a Declaração de Acúmulo de Rendimentos (Anexo V) (itens 1.5 e 4.1, “h” e “i”).
5	Vanessa Chaves de Lima	2026	Apresentou as declarações do Anexo II e os demais anexos sem assinatura eletrônica pela plataforma GOV.BR (itens 4.1, “f” e “i”, 4.2 e 4.3).

3. ANÁLISE DOS RECURSOS

Foram interpostos quatro recursos contra o indeferimento de inscrições. Após análise, a Comissão decidiu pelo não acatamento de todos eles, mantendo-se o resultado da homologação, conforme fundamentação a seguir.

Nº	Candidato(a)	Decisão e fundamentação
1	Graciella Sales Nascimento	**Não acatado.** A recorrente reconhece que não anexou o histórico escolar do mestrado no ato da inscrição e requer sua juntada em caráter complementar. Nos termos do item 4.2, é eliminado o candidato que não apresentar os documentos do item 4.1 ou que os apresentar fora do prazo do item 3.1. O recurso destina-se a apontar erro no resultado (item 8.3), não a suprir documento obrigatório não apresentado no prazo. O histórico juntado foi emitido em 10/11/2026, após o encerramento das inscrições. Mantido o indeferimento.
2	Karine Oliveira Lima	**Não acatado.** O recurso não foi apresentado no formulário próprio (Anexo VI), não indica o ponto em que a candidata se considera prejudicada, não contém fundamentação e não está assinado pela candidata (itens 8.1, 8.3 e 8.4). Além disso, o extrato do CNIS juntado foi emitido em 10/11/2026, fora do prazo de inscrição (itens 3.1 e 4.2). Mantido o indeferimento.
3	Tatyana Cristina Cardoso Xavier	**Não acatado.** A Carteira de Trabalho Digital apresentada não supre a exigência do item 4.1, "h", que requer comprovante do vínculo com indicação

		do cargo, da carga horária semanal e da remuneração mensal. A Declaração de Acúmulo de Rendimentos (Anexo V) é obrigatória para todo candidato que exerça atividade remunerada (itens 1.5, 4.1, "i", e 7.5), pois o próprio vínculo empregatício constitui o rendimento a ser declarado, independentemente da existência de outra bolsa ou de outro vínculo. Mantido o indeferimento.
4	Vanessa Chaves de Lima	**Não acatado.** A recorrente reconhece, na fundamentação, que as declarações não haviam sido assinadas e informa tê-las assinado posteriormente. As assinaturas eletrônicas GOV.BR da candidata nos documentos reapresentados datam de 11/11/2026, após o encerramento das inscrições e do prazo recursal da homologação, o que não supre as exigências dos itens 4.2 e 4.3. Mantido o indeferimento.

4. Os candidatos com inscrição indeferida estão eliminados do processo, nos termos do item 4.2 do Edital.

5. O resultado final das inscrições deferidas/indeferidas será divulgado em 13 de novembro de 2026, conforme ADENDO nº 03 DO EDITAL PROPEG/PPGCSAO Nº 01/2026, no endereço eletrônico https://www3.ufac.br/propeg, de acordo com o EDITAL PROPEG/PPGCSAO nº 01/2026.

Rio Branco – AC, 13 de novembro de 2026.

MAURO JOSE DE DEUS MORAIS:23253967204

Assinado de forma digital por MAURO JOSE DE DEUS MORAIS:23253967204
Dados: 2026.11.12 14:20:03 -05'00'

Prof. Dr. Mauro José de Deus Morais
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPGCSAO